MAURA CRISTINA BRASIL CORREIA MARINHO

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE PROVIDÊNCIAS

I. IDENTIFICAÇÃO	
Nº do Processo	TRT7.PROAD nº 1738/2017
Nº da Ordem de Serviço	OS.TRT7.SCI.SCGOF nº. 05/2017
Unidade Auditada	Divisão de Pagamento de Pessoal e Divisão de Contabilidade.
Objeto da Auditoria	Auditoria sobre os registros contábeis relativos às despesas com pessoal deste Regional, referentes ao período de janeiro a março/2017.
Tipo de Auditoria	Conformidade

II. CONSTATAÇÕES

Constatação nº. 1	Divergência entre os valores insertos nos relatórios consolidados da folha de pagamento na rubrica de Pensões do RPPS e do Militar extraídos do Sistema Mentorh e os valores contabilizados no SIAFI

Recomendação:

Recomenda-se à Divisão de Pagamento de Pessoal que aperfeiçoe os controles internos administrativos, com o fito de assegurar, nos próximos procedimentos, a consistência dos valores informados nos Relatórios Consolidados de folhas de pagamento, evitando discrepâncias com valores contabilizados no SIAFI.

Providências adotadas:

A Diretora da Divisão de Pagamento de Pessoal aduziu que "Acatando recomendação da Secretaria de Controle Interno constante do Relatório de Auditoria, doc. 26, informamos que foi desenvolvida, pelo servidor Wallace Pinheiro Guerra, uma planilha eletrônica de conferência no EXCEL que possibilita, doravante, juntamente com o relatório enviado, mensalmente, pela Divisão de Contabilidade, aperfeiçoar os controles internos administrativos, conferindo, assim, os valores constantes nos relatórios consolidados das folhas de pagamentos e os contabilizados no SIAFI."

Análise de auditoria:

De acordo com a manifestação apresentada, verifica-se que estão sendo adotadas medidas visando garantir a consistência entre os valores constantes nos relatórios consolidados das folhas de pagamentos e os contabilizados no SIAFI, o que será objeto de posterior monitoramento em nova auditoria a ser realizada no exercício de 2019.

Recomendação:

Não se Aplica

III - CONCLUSÃO

O presente Relatório apresenta as conclusões do monitoramento efetuadas sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas, para cumprimento das recomendações propostas por esta Unidade de Controle Interno, quando da auditoria de conformidade realizada dos registros contábeis relativos às despesas com pessoal, referentes aos meses de janeiro a março/2017. Diante das informações obtidas ao longo deste monitoramento, concluiu-se pelo atendimento das recomendações.

Vale destacar que tal conclusão não elide a necessidade de acompanhamento contínuo a ser desenvolvido mediante a lavratura de nova auditoria, oportunidade em que serão reavaliados os procedimentos de registro financeiro nas contas patrimoniais apresentados no sistema de folha de pagamento deste Tribunal.

Responsável pela coordenação da auditoria:	**Aprovação:**
Maura Cristina Brasil Correia Marinho Coordenadora de Serviço da SCGOF	**Ricardo Domingues da Silva** Secretário de Controle Interno
Data: 2/2/2018	**Data: 2/2/2018**